

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA L. C. DA SILVA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, na cidade de Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretária Executiva, Sra. Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Floresta/PR, a seguir denominado **Contratante**, e a empresa **L. C. DA SILVA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Sebastião de Lima Castro Vilas Boas, nº 165, bairro Núcleo habitacional Adriano Correia, na cidade de Apucarana/PR, CEP 86.813-272, telefone (43) 98825-4777, e-mail lcrocagem2009@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.673.333/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Apucarana/PR, a seguir denominada **Contratada**, fica firmado o I Aditivo ao Contrato nº 085/2024, devidamente autorizado pela aplicação do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 031/2025-PRO, de 04/08/2025, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada acorda com o Contratante, que o prazo do Contrato originário, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 13/09/2025 a 12/09/2026.


CLÁUSULA SEGUNDA - O Contratante e a Contratada acordam que será efetuado o reajuste com base no índice IPCA/IBGE apurado no período de junho/2024 a julho/2025, no percentual de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) a ser aplicado sobre o valor mensal do item 01 que passará de R\$ 1.828,90 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para R\$ 1.924,55 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas, a partir de 13/09/2025 a 12/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário e apostilamentos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 20 de agosto de 2025.



Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense - CISAMUSEP
Sonia Regina Gomes Celestino


L C DA SILVA
SERVICOS
LTDA:1567333300
0159

Assinado de forma digital
por L C DA SILVA SERVICOS
LTDA:15673333000159
Dados: 2025.08.20 09:41:46
-03'00'

L. C. da Silva Serviços Ltda
Luiz Carlos da Silva

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: Messias de O. Gonçalves Cardoso
Assessora Executiva
CISAMUSEP

Assinatura: 
Nome: Ahmed Roland Zubiate Augustin
Assistente Administrativo
CISAMUSEP